



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.837/2013

Data: 01.07.2013

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.247/2003, de 03.12.2003, a qual "Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências" especialmente o Anexo IX – QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.247 de 03.12.2012, publicada no diário oficial em 21 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º O ANEXO IX, QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX, de que trata o Art. 6º, inciso VII e o Art. 98, IX da Lei 1.247/2003, que estabelece o Quadro dos Cargos de Pessoal em Extinção, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - PR, em 01 de Julho de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO I



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO IX da Lei 1.247/2003

QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Assistente Técnico			40 horas	03	
2. Atendente de posto serv. Telefônico			40 horas	21	
3. Controlador de Arrecadação			40 horas	01	
4. Encarregado de serviços de pessoal			40 horas	01	
5. Escriturário lançador			40 horas	02	
6. Feitor de obras			40 horas	07	
7. Monitora			40 horas	16	
8. Técnico em desporto			40 horas	01	
9. Trabalhador braçal			40 horas	30	
10. Vigia			40 horas	41	
11. Coordenador Pedagógico			40 horas	01	
12. Médico			40 hioras	20	40
13. Servente de limpeza			40 horas	104	1